

**Estado de Santa Catarina**  
**Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI**

**RESOLUÇÃO Nº 0010/2022**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DIPLOMADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA QUE COMPÕE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI – AMAI.**

**MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, Prefeito de São Domingos e Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os profissionais diplomados em engenharia e arquitetura contratados pela AMAI possuirão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com percepção de remuneração mensal no importe de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), equivalente à 06 (seis) salários mínimos.

Art. 2º. A AMAI poderá implementar acordo individual ou coletivo de compensação de jornada, observada a legislação pertinente - Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 3º. Aplica-se, subsidiária e supletivamente, a Lei Federal número 4.950-A, de 22 de abril de 1965, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Xanxerê, SC, 28 de março de 2022

**MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**  
Prefeito de São Domingos  
Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI)